



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Normatiza as inscrições para seleção de bolsas de agências públicas de fomento para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ em 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa: entre o período de 22 Janeiro e 02 de Fevereiro estarão abertas as inscrições para concorrer 3 (bolsas) bolsas de Doutorado e 5 (cinco) bolsas de Mestrado, fornecidas pelas agências públicas de fomento– CAPES, CNPq e Faperj, de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade de 01 (um) ano e valerá para demais bolsas (CNPq, Faperj ou outra agência de fomento) que o programa receba.

A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:
- i. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
 - ii. **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
 - iii. **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
 - iv. Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;
 - v. Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
 - vi. Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
 - vii. Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
 - viii. O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

2 DOCUMENTOS

Para a inscrição na seleção das bolsas é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do PPGD:

- 2.1 Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações;
- 2.2 Projeto de tese, no caso de doutorado;
- 2.3 Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada;
- 2.4 Formulário devidamente preenchido e **documentado** (disponível no site <http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);
- 2.5 Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- 2.6 O(a) candidato(a) advogado(a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- 2.7 Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;
- 2.8 Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato(a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário;

3 PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

- a) Observar o disposto no artigo 1º, III, §1º da lei Estadual 6914/2014 e utilizar a renda média familiar dos alunos, comprovada no ato de inscrição do processo seletivo de bolsas, como critério inicial de classificação;
- b) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- c) Realizar entrevista com todos os candidatos, analisando o currículo lattes, as publicações e os projetos de pesquisa no caso dos doutorandos;

4 DATAS

a) Inscrições

No período entre 22 de Janeiro de 2018 e 02 de Fevereiro de 2018, no horário das 9:00 às 11:00, com **todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.** A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame.

Local: Secretaria do PPGD.

b) Seleção

A seleção dos candidatos pelo PPGD ocorrerá no dia 07 de Fevereiro de 2018. (O horário será informado posteriormente)

Local: Colegiado do PPGD

c) Resultados

O resultado da seleção será divulgado até às 18h do dia 08 de Fevereiro de 2018.

Local: site do PPGD e mural da secretaria do PPGD.

d) Apresentação dos documentos para implementação das bolsas

Os documentos para implementação das bolsas deverão ser apresentados até o dia 19 de Fevereiro de 2018.

Local: Secretaria do PPGD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O(a)s candidato(a)s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;

b) **A Secretaria não aceitará pedidos de inscrição por e-mail.** Serão aceitos pedidos por procuração simples;

c) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;

d) **Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.**

f) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018

Professor Gustavo S. Siqueira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito
Faculdade de Direito da UERJ
Matrícula 35987-7